



000057

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem apresentar justificativa referente ao primeiro Termo de Re-Ratificação ao Contrato 09/2019, conforme considerações a seguir:

Considerando, que há necessária alteração do preâmbulo do Contrato, no sentido de modificar o novo proprietário do imóvel;

Considerando, que no dia 19 de agosto de 2019, este Fundo fora notificado que a antiga Proprietária do imóvel pretendia vendê-lo. Assim, respeitou-se o que versa o Art. 27, da Lei Federal nº 8245/91, garantindo a este Fundo Municipal de Assistência Social a preferência pela aquisição do imóvel. Desse modo, este Fundo a priori não manifestou interesse em adquirir o imóvel, ao passo que se comprometeu a procurar outro imóvel, afim de liberar o proprietário de suas obrigações;

Considerando que este Fundo não possui interesse em adquirir o imóvel, o mesmo foi vendido ao Sr. José Anselmo da Silva Dortas, conforme recibo de compra e venda expedido em 20 de setembro de 2019;

Considerando, que é de interesse público, já que se configura necessidade administrativa e mostra-se vantajoso para a administração pública, uma vez que serão mantidas as mesmas condições e preços pactuados, atendendo aos princípios da celeridade e da economicidade;

Considerando, por fim, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, II, situações como as que ora apresentam-se, permitindo, destarte, a alteração contratual;

Ante o exposto, estando justificada e caracterizada a necessidade de alteração contratual, configura-se a iminência do primeiro termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 09/2019, submetendo-a à apreciação de Vossa Excelência.

Areia Branca/SE, 23 de setembro de 2019.

Maria Natália dos Santos
MARIA NATÁLIA DOS SANTOS
Educadora Social

Autorizo.

Em 23 / 09 / 2019

Irani Batista Santos
IRANI BATISTA SANTOS
Gestora do FMAS